



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições  
Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro de  
2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de  
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e  
com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de  
Novembro de 2010, exceto nas Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação e no  
CEJA Erechim.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro determinado  
pelo Decreto n.º 3.456 de 13 de janeiro de 2010, alusivo ao Dia do Servidor Público, por ocasião da  
determinação que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração